

Lei nº 172

Antonio Guerisi, Prefeito Municipal de Itapui.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Itapui, decretou e eu promulgo a lei nº 172 de 22 de Outubro de 1954.

Artigo 1º = Fica aberto na Bondade Municipal, um crédito da importância de cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), afim de ser suplementada o crédito Especial, aberto pela lei nº 168, de 22 de Maio de 1954.

Recepção Oficial, ao Ilustre Prof. Lucas Nogueira Garcia, Governador do Estado.

S. Único. As despesas com a presente lei correrão por conta do excedente da arrecadação.

Artigo-2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Itapui. aos 8 de novembro de 1954.

Cumpra-se

a) Antonio Guerisi
Prefeito Municipal

5 5 5